

## **PORTARIA Nº 080/2019**

O Vereador ERIMAR DA SILVA LESQUEVES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo de Marataízes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art.81, I e II, e o que consta do Regimento Interno, em seus arts. 23 e 24...

CONSIDERANDO que recentemente, por força de acórdão proferido nos autos da ADI – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, nº 0032784-19.2019.2018.8.08.0000 <sup>1</sup>, o Pleno do Tribunal de Justiça por unanimidade considerou INCONSTITUCIONAL a Emenda a Lei Orgânica 001/2017;

Considerando que referida decisão importou na realização de uma nova Eleição para integrantes da Mesa Diretora, biênio 2019/2010, na data de 09/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar informações nos autos do processo nº 00037284-19.2018.8.08.0069, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, com trâmite pela Secretaria do Pleno do Tribunal de Justiça desta Estado.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar, excepcionalmente, o servidor desta Casa Legislativa, Edmilson Gariolli, Advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB-ES sob nº 5.887, para responder e subscrever, em nome da Câmara Municipal de Marataízes, os termos da notificação constante de referido processo (Ofício 584/2019-Secretaria do Pleno).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes, em 04 de junho de 2019

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
**Presidente da CMM -biênio 2019/2020**

---

<sup>1</sup> Acórdão disponibilizado em 24/04 e publicado em 25/04/2019, no DJ.